

O CRITICISMO KANTIANO: uma abordagem para a filosofia da educação

The Kantian criticism: an approach to the Philosophy of Education

Marcos Resende da Silva¹

Resumo: A perspectiva da filosofia da educação kantiana está fundamentada na capacidade do criticismo subjetivo do sujeito-cognoscente em autodeterminar-se segundo princípios morais *a priori*, que independem da realidade empírica para serem devidamente compreendidos e conduzidos pela vontade autônoma. O principal objetivo deste trabalho é investigar os fundamentos da filosofia da educação de Immanuel Kant (1724-1804), à luz do processo de constituição da autonomia da vontade, compreendendo consequentemente o seu aspecto crítico-analítico. A teoria base é a denominada autonomia da vontade, segundo o processo de emancipação do sujeito-cognoscente que, após uma autoavaliação crítica, toma consciência da liberdade e de princípios éticos transcendentais. Observando o posicionamento kantiano, vale a pena afirmar que uma metafísica dos costumes é fundamental para investigar a origem dos princípios práticos da filosofia da educação que residem *a priori* na razão do sujeito-cognoscente e também porque os próprios costumes – na falta deste fio condutor do criticismo filosófico – ficam submetidos a toda espécie de perversão alienante.

Palavras-chave: Autonomia da vontade. Filosofia da educação. Liberdade. Criticismo. Sujeito-cognoscente.

Abstract: The perspective of Kantian philosophy of education is based on the ability of subjective criticism of the subject-knower of self-determination is the second moral principles *a priori*, which are independent of empirical reality to be properly understood, and conducted by the autonomous will. The main objective of this study is to investigate the fundamentals of the philosophy of Immanuel Kant education (1724-1804), in the light of the constitution process of autonomy of the will, thus understanding their critical-analytical aspect. The basic theory is the so-called autonomy of the will, according to the process of emancipation of the subject-knowing that after a critical self-assessment becomes aware of freedom and transcendental ethical principles. Watching the Kantian position is worth stating that a Metaphysics of Morals is essential to investigate the origin of the practical principles of the philosophy of education that reside *a priori* in reason of the subject-knowing, and because customs themselves - in the absence of lead wire philosophical criticism - are subjected to every kind of alienating perversion.

Keywords: Autonomy of the Will. Philosophy of Education. Freedom. Criticism. Subject-cognoscenti.

Introdução

Immanuel Kant (1724-1804) deixou um legado filosófico bastante sistemático e autêntico, embora com aspectos influentes do racionalismo e empirismo do período moderno, tornando-o conhecido como um racionalista moderado ou, por outro aspecto, um crítico na perspectiva empirista e analítico-transcendental, por isso, Kant foi um grande colaborador para a fundamentação filosófica da educação ocidental. Na obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, ele evidencia o papel da educação analítica da razão em definir princípios éticos universais, possibilitando um sistema de leis, que requerem uma faculdade de julgar apurada e fortalecida pela experiência para, por um lado, distinguir em que caso elas têm aplicação e, por outro, assegurar-lhes uma acolhida da vontade do sujeito-cognoscente e energia na sua realização.

O criticismo kantiano abre as portas para a compreensão da liberdade transcendental que só é possível pela autonomia da vontade. Compreender o sentido da autonomia da vontade na ética de Kant requer fazer, de antemão, um percurso sobre o papel do criticismo para o ensino de filosofia ética na linha de seu pensamento analítico. Vale lembrar que este termo não tem o

¹Graduado em Filosofia pela Faculdade São Bento da Bahia (2011). Pós-graduando em Metodologia do Ensino Superior (02/2014 - 2015); Tutor Externo de Filosofia na UNIASSELVI.

mesmo sentido do senso comum ou talvez uma perspectiva sociológica. Para tanto, o principal objetivo deste trabalho é investigar os fundamentos da filosofia da educação kantiana, à luz do processo de constituição da autonomia da vontade, compreendendo, conseqüentemente, o seu aspecto crítico-analítico que segue subdividido em dois capítulos do presente artigo: o primeiro se refere ao papel do criticismo para o ensino de filosofia ética; o segundo propõe compreender a estrutura fundamental do sujeito-cognoscente dotado de vontade autônoma.

A contribuição do criticismo Kantiano para a filosofia da educação

Compreender o sentido crítico da filosofia da educação na ética de Kant requer fazer, de antemão, um percurso sobre o papel do criticismo para o ensino de filosofia moral na linha de seu pensamento analítico. Vale lembrar que este termo não tem o mesmo sentido do senso comum ou talvez uma perspectiva sociológica. O criticismo kantiano consiste em delinear, com embasamento filosófico, o papel do ensino analítico em desenvolver o conhecimento, definir juízos e determinar ações.

A educação filosófica recebe o mesmo olhar da razão kantiana, ou seja, o olhar crítico nas faculdades que lhe dão credibilidade e os limites que dão condições de investigar as realidades cognoscíveis. O pensamento de Kant constitui, portanto, aspectos de influência e cooperação com o iluminismo de sua época. Ele mesmo reconhece e inaugura uma nova “revolução copernicana”, cuja personagem principal é a razão enquanto teórica e prática. Esta revolução aparece claramente em 1781, na obra *Crítica da Razão Pura*. Em paralelo e em continuidade a esta obra, Kant desenvolveu também, com um pensamento ainda mais autêntico ao escrever as duas outras críticas: a da *Razão Prática*, em 1788, e a do *Juízo*, em 1790.

Estas três grandes obras podem ser consideradas frutos provenientes pela “grande luz”, como Kant a denominou, que permitiu a superação tanto do racionalismo quanto do empirismo dogmático ou cético; isto abriu uma nova era metodológica do filosofar moderno. Esse fato foi registrado na dissertação de 1770, *De Sensibilis atque intelligibilis forma et principiis*. Ela manifesta um balanço intermediário do pensamento iluminista moderno e a filosofia da educação crítica à frente de seu tempo, e que mais tarde influenciou Rousseau, Piaget e Vygotsky.

Ao analisar o processo de conhecimento dos princípios do intelecto puro do sujeito-cognoscente, Kant também estabelece a diferença existente entre conhecimento sensível – constituído pela receptividade do sujeito – e o conhecimento inteligível; as faculdades de apresentar os aspectos das coisas ou realidades. Nesse sentido, a relação sujeito-objeto é delimitada como método didático necessário para a produção do saber e da práxis do sujeito-cognoscente.

Esta “revolução copernicana” se dá quando Kant identifica nas formas de sensibilidade que não é o sujeito-cognoscente que se adéqua ao objeto de conhecimento, mas o contrário, ou seja, o objeto é quem se adéqua ao sujeito – esta é a “grande luz” que é sinteticamente desdobrada na *Crítica da Razão Pura*. Tal perspectiva desmonta o pensamento pedagógico helênico e escolástico que, até então, era produzido nas primeiras universidades medievais e as escolas clássicas.

O que isso tem a ver com a autonomia da vontade? Com certeza, existe muito sentido e fundamento, pois, com tal revolução, Kant não apenas desenvolve uma crítica sobre o método de ensino em vigência, como também a razão teórica pura e seu papel prático e autônomo (DELEUZE, 1983). Quando ele reconhece que o sujeito-cognoscente não é um receptor passivo dos objetos, há uma evidência da autonomia da razão, a qual apreende o objeto pelas condições de sensibilidade, definindo formas conclusivas pelo denominado juízo sintético *a priori*. As outras duas críticas dão ainda mais credibilidade ao papel prático da filosofia crítico-analítica da educação ou razão nos seus juízos estéticos.

Evidencia-se, então, que o criticismo kantiano é a confluência de duas grandes linhas pedagógicas do pensamento filosófico (entre realismo e idealismo): o racionalismo dogmático idealista (ligado a Descartes, Spinoza, Leibniz e Wolff) e o empirismo cético realista (Bacon, Locke e Hume). Kant, de princípio, apresentou uma forte tendência ao racionalismo dogmático de Leibniz e Wolff, porém declara que o ceticismo empirista de Hume o despertou do sono dogmático (KANT, 1986).

Com sua “revolução”, Kant descarta a possibilidade de a metafísica constituir-se enquanto ciência, uma vez que os juízos sintéticos *a priori* manifestam um sujeito-cognoscente que sente e pensa, ou melhor, é o sujeito-cognoscente com as leis de sua sensibilidade e do seu intelecto quem dá forma às coisas; diferentemente, a ideia metafísica estava em propor que a nossa intuição sensível se regule pela natureza dos objetos em si, ou *noumeno*; Kant, por sua vez, dirá que é o aparecer das coisas que faz o conhecimento possível, isto é, o *fenômeno*.

Por esta via, o criticismo é o método didático kantiano que lhe permite chegar a uma teoria do conhecimento pautada por uma faculdade complexa da razão humana, resultado de uma síntese entre o entendimento e a sensibilidade – existindo, portanto, uma correlação entre sujeito e objeto.

Por causa disso, os dados objetivos não são captados tais quais são (a coisa em si), mas configurados pelo modo com os quais o entendimento e a sensibilidade os apreende. No campo da moral, as condições fenomênicas são inerentes à própria razão.

O sujeito-cognoscente entre a vontade autônoma e seus princípios morais

Nas suas investigações filosóficas, Kant buscou incessantemente compreender a estrutura fundamental do sujeito-cognoscente, isto é, a razão e qual era o seu papel específico. Dentro desta procura, ele percorreu a linha da compreensão processual do conhecimento humano, as faculdades que determinam o agir e como a razão define juízos estéticos do real e, particularmente, o da moral (DELEUZE, 1983). Kant mostra que o ensino filosófico, ou melhor, a filosofia própria da educação, deve compreender as leis reguladoras do mundo, que são, na verdade, moldadas pelo espírito humano, presente na matemática, na física e no campo ético, dentro do desenvolvimento da lei moral. Dentro deste vasto campo, qual seria exatamente o papel da razão? E até que ponto ela seria capaz de julgar a realidade? Qual seria, portanto, a sua fundamentação *a priori*?

O entendimento julga, mas a razão raciocina; neste ponto de vista, é relativamente aos conceitos do entendimento que a razão exerce o seu gênio próprio. Segundo Kant, a razão chega a um conhecimento por meio de atos do entendimento que constituem uma série de condições. Estas condições seriam ideias que superaram a possibilidade da experiência – principalmente no campo ético –, isto é, a existência de conceitos *a priori* do entendimento – tais como tempo, espaço e liberdade.

Subjetivamente, as ideias da razão referem-se aos conceitos do entendimento para conferir-lhes certa unidade sistemática. Objetivamente, o entendimento só pode legislar sobre os fenômenos do ponto de vista da forma. Nisto consistiria o papel atuante da filosofia da educação no campo epistemológico e moral. O fruto destas condições presentes na estrutura e no papel da razão terá como consequência os juízos que não podem ser simplesmente analíticos (como um exame de ideias inatas defendidas pelo racionalismo cartesiano) e nem apenas sintéticos (como se fosse um progressivo acúmulo de dados sensíveis, como defendia o empirismo cético). Kant diz, por sua vez, que o conhecimento é fruto da interação sintética entre sujeito e objeto, em que o sujeito-cognoscente dá a forma e o objeto a matéria, nesse sentido denomina-se juízo sintético *a priori* (KANT, 1986).

O conhecimento humano não é reprodução passiva de um objeto por parte do sujeito. Para tanto, os juízos sintéticos *a priori* serão, em resumo, as três operações da razão do sujeito-cognoscente – apreensão, juízo e raciocínio. Tais dimensões foram bem desenvolvidas nas principais seções da Crítica da Razão Pura, em que a primeira analisa a estética segundo a apreensão dos fenômenos, a segunda observa a analítica ligada ao juízo e, por fim, a dialética, que estuda o raciocínio.

A filosofia da educação não deve ser apenas teórica, mas Kant lhe atribui uma função efetiva, enquanto razão prática, no sentido de dar a condição de possibilidade *a priori* do sujeito-cognoscente.

Ao analisar o papel prático da razão, Kant destaca que, apesar da metafísica não ter encontrado o caminho seguro como ciência, ela encontra o seu verdadeiro espaço no campo da moral; ou seja, embora a metafísica não possa existir enquanto ciência, ela se manifesta em determinados conhecimentos sintéticos puros *a priori*; a saber, a matemática pura e a física pura.

Além disso, Kant criticou a extrema necessidade de se elaborar uma filosofia pura, cuidadosamente depurada de todos os elementos empíricos, “uma metafísica na vida moral do espírito humano” (KANT, 1986, p. 32).

Considerações finais

Ao finalizar este trabalho de conclusão de curso, decidiu-se não apenas concatenar filosoficamente a importância da educação e sua fundamentação na autonomia da vontade na ética de Immanuel Kant, mas, além disso, manifestar a transformação desenvolvida em questionamentos e inquietações a respeito da linha pedagógica de Kant na obra Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Primeiro, no que diz respeito a uma nova concepção ética pautada na liberdade humana e seu compromisso com o outro, tornando-o um fim em si mesmo e não um mero meio; segundo, no reconhecimento da metafísica como caminho e fundamento dos costumes do sujeito-cognoscente.

Por outro lado, a autonomia e o limite extremo da vontade na legitimação da lei moral, ainda que em constante conflito com o mundo sensível e as políticas de educação marcadas por interesses capitalistas e políticos, os tornam sujeitos-cognoscentes (cidadãos, alunos e professores) como meros meios manipulados pela cultura de massa e sem compromisso ético com o dever ser da filosofia da educação.

Um detalhe muito particular se dá na concepção antropológica e pedagógica que Kant tem com relação à natureza mais própria do homem; nas últimas páginas da Fundamentação, ele caracteriza o homem enquanto ser dotado de inteligência e, por isso, constituído de vontade; além disso, evidencia-se sua situação de causalidade ao se perceber como fenômeno no mundo sensível (coisa que realmente o sujeito-cognoscente é) e subordina sua causalidade a uma determinação externa segundo leis naturais. Assim, por outro lado, o sujeito-cognoscente não é uma pura racionalidade, mas também fenômeno no mundo que, constituído de leis naturais, influenciam objetivamente na sua existência, na sua formação educativa e produção de valores morais.

Enfim, encerra-se este artigo com a seguinte citação: “Duas coisas enche-me o espírito de admiração e reverência sempre nova e crescente, quanto mais frequente e longamente o pensamento nelas se detém: o céu estrelado acima de mim e a lei moral dentro de mim” (KANT, 1986, p. 26). Talvez esta frase resume todos os anseios dos filósofos da educação traçado por este grande didático, a tal ponto que, em 1804, essa afirmação “o céu estrelado acima de mim e a lei moral dentro de mim” (KANT, 1986, p. 26) foi inscrita em seu túmulo, constituindo a marca mais autêntica tanto do homem como do filósofo Immanuel Kant.

Referências

CASTAGNOLA, Luís; PADOVANI, Umberto. **História da filosofia**. 17. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1995. p. 358-379.

CAYGILL, Howard. **Dicionário Kant**. Tradução Álvaro Cabral. Rev. Valério Rohden. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2000.

DELEUZE, Gilles. **A Filosofia Crítica de Kant**. Tradução Geminiana Franco. Lisboa: Edições 70, 1983.

KANT, Immanuel. **Fundamentos da metafísica dos costumes**. Tradução Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1986.

_____. **A Crítica da Razão Pura**. Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1989a.

_____. **Crítica da Razão Prática**. Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1989b.

_____. **Crítica do Juízo**. Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1989c.

_____. **Prolegômenos a toda Metafísica futura**. Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1989d.

_____. **Realidade e Existência: lições de metafísica**. Tradução Armando Rigobello. São Paulo: Paulus, 2002.

REALE, Giovanni. **História da Filosofia: do humanismo a Kant**. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1994. p. 861-932.

ROBINET, Jean-François. **O Tempo do pensamento**. Tradução Benôni Lemos. São Paulo: Paulus, 2004. p. 143-155.

SEVERINO, Emanuele. **A Filosofia Moderna**. Tradução José Eduardo Rodil. Lisboa: Edições 70, 1984.

Artigo recebido em 15/06/16. Aceito em 18/08/16.
